



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185 /2014

Aos 28 dias do mês de outubro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (91) do processo de Pregão Eletrônico nº 078/2014, Processo de Registro de Preços nº 156/2014 presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VILSON DA SILVA BRUM**, CNPJ nº 11.038.785/0001-08, representado pelo Sr (a). **Vilson da Silva Brum**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	38000	UN	Borracha branca med.28x42x10mm escolar nº 20, macia e suave, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduação de grafite; apaga lapis e lapiseira.	LEO	R\$ 0,31	11.780,00
05	15	UN	Caixa plastica tipo super mercado(contentor). Confeccionada em polietileno. Com dim. 556x360x311 com 46 litros	CROMA	R\$ 30,00	450,00
06	60	UN	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos a pilha e energia solar	KENKO	R\$ 10,95	657,00
10	1000	UN	Cd - rw regravável 700 mb 80 min c/ capa em acrilico resistente o cd deverá vir dentro de sua respectiva capa	MULT	R\$ 2,38	2.380,00
14	10	CX	Etiqueta auto adesiva 01 carreira 102 x 360 cx. C/ 1000 und.	POLIFIX	R\$ 35,00	350,00
15	10	CX	Etiqueta auto adesiva 107 x 23 cx. C/ 1000 un	POLIFIX	R\$ 40,00	400,00
17	30	CX	Formulario p/ eletro c/1000un tipo papel a4 quadriculado para aparelho ecafix ou dixtal	ALLOFORM	R\$ 122,67	3.680,10
24	8000	FL	Papel celofane liso, medindo 85 cm x 100; nas seguintes cores: branco, amarelo, vermelho, azul verde. Sendo 600 folhas de cada cor.	CREPEL	R\$ 0,65	5.200,00
28	430	UN	Pasta plástica c/ 12 divisórias internas etiquetadas transparente. Tam. Aprox. 38 x 26.	PLASCONY	R\$ 12,80	5.504,00
32	10000	UN	Pasta suspensa completa marmorizada 330 g plastificada cartão marmorizado gramatura mínima de 330g/m² plastificado, com arame e ponteira plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, abas coladas internamente	PLASCONY	R\$ 1,75	17.500,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 47.901,10 (Quarenta e sete mil e novecentos e um reais e dez centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração:

**02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00**

**02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00**

**02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00**

**02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 078/2014.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) Robéria Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr(a). Jonas Henrique Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Administração e a Sr.(a) Olivia da Silva Simplicio Donizeti, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 078/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Vilson da Silva Brum**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 28 de outubro de 2014.

**VILSON DA SILVA BRUM**

**Vilson da Silva Brum**

Detentor da Ata